Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº.033 /2015

Autoriza a suplementação das subvenções concedidas às entidades que indica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as subvenções consignadas na Lei nº. 2.301 de 29 de dezembro de 2014, destinadas às seguintes Caixas Escolares:

Entidade	Valor a ser suplementado
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	R$ 1.750,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	R$ 1.750,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	R$ 1.750,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	R$ 1.750,00
Caixa Escolar do Bairro Paraiso	R$ 1.750,00
Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	R$ 1.750,00
Total	R$ 10.500,00

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
13.392.1301.2.0158 – **Contribuições para Realização de Desfile**
3.3.50.43.00 – Subvenções..... R$ 10.500,00
1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS..... R$ 10.500,00

Art. 3º Para atender as despesas a que refere o artigo anterior, fica totalmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
13.392.1301.2.0158 – **Contribuições para Realização de Desfile**
3.3.60.41.00 – Contribuição.....R$ 10.500,00
1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS..... R$ 10.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 12 de agosto de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 033/2015, de 12 de agosto de 2015, que "**Autoriza a suplementação das subvenções concedidas às entidades que indica, e dá outras providências.**".

Carmo do Paranaíba, 12 de agosto de 2015.

Nobres Vereadores,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei nº. 033 /2015, que **autoriza suplementação das subvenções concedidas às Entidades que indica e dá outras providências.**

Trata o Projeto de Lei em epígrafe destinado a autorizar o Executivo Municipal a suplementar à subvenção ali indicada, para fazer face às despesas do desfile estudantil a ser realizado uma que o valor apresentado na Lei Municipal 2.301, de 29 de dezembro de 2014, é insuficiente para acobertar as despesas.

Diante dessas justificativas, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Carmo do Paranaíba-MG, 12 de agosto de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal